

## **CARTA POPULAR DAS PESSOAS ATINGIDAS DAS REGIÕES 4 E 5 SOBRE A LIQUIDAÇÃO COLETIVA**

### **QUEM SOMOS?**

Nós, pessoas atingidas das regiões 4 e 5, estamos acompanhando com muita atenção e apreensão o andamento da liquidação na justiça, uma solução coletiva para as indenizações individuais. Saudamos a iniciativa de não esperar pelo TJMG.

Quem acha que não precisamos de uma decisão unificada, com uma robusta e ampla perícia e apoio das Instituições de Justiça e das Assessorias Técnicas Independentes, não conhece a realidade das comunidades atingidas. Os motivos são vários e vamos citar aqui alguns.

### **QUAIS OS MOTIVOS QUE LEVAM A ESCREVER ESTA CARTA?**

Já se foram as nossas riquezas, o nosso cerrado, o nosso rio, e logo mais se vai a vida. Para que a reparação seja justa e integral, ela deve olhar para a vida das pessoas. O chicote é da Vale, mas a dor é nossa. As pessoas atingidas têm que falar e a Justiça tem que ouvir nossa dor. Pode estar no começo desse novo formato, mas para nós, já é um processo que vai se alongando há muito tempo.

Diante disso, tem que ser rápido e tem que ter celeridade, mas sem deixar de lado a centralidade das pessoas atingidas. Não pode ser rápido de qualquer jeito. Celeridade com participação efetiva!

Nesse momento, foi importante estarmos presentes para ouvir, cientes de que teremos momentos com participação mais efetiva, com direito a fala.

Há problemas efetivos que queremos evitar na liquidação, e por isso trazemos os problemas com a documentação em relação ao PTR. As pessoas atingidas trabalham nas regiões atingidas, mas sua residência pode não ser lá. Podemos ter nossa residência e nosso trabalho em localidades distintas. Por que temos que comprovar residência no nosso local de trabalho? São critérios injustos.

Já é possível identificar os problemas documentais que as pessoas atingidas têm para comprovar sua situação, então, é fundamental não permitir que as formas de comprovação sejam definidas sem nossa contribuição detalhada e pormenorizada.

A perícia tem que acontecer e deve considerar não só o aspecto ambiental como a perda da água. É fundamental considerar os danos à saúde mental, existe todo um sofrimento e danos causados pela própria reparação e pela presença da Vale nas comunidades, que gera inimizades e rivalidades. A perícia precisa se atentar a essas

questões sensíveis.

Precisamos ser ouvidos e reconhecidos como atingidos. Ter mais participação, mais informação e mais transparência. Muitos dos atingidos já estão morrendo sem ter participado devidamente.

A questão dos danos individuais caminha separada dos danos coletivos apenas por formalidade jurídica, na vida da pessoa atingida, está tudo conectado. É preciso andar também as perícias e ERSHRE, principalmente na região 5, precisamos dessa informação para participação verdadeira também nos danos individuais, pois o rio e a natureza estão conectados com a vida em comunidade. Precisamos de transparência em relação à nossa saúde e queremos que a tutela das pessoas atingidas seja aplicada a todos os aspectos da reparação, inclusive o socioambiental.

Outro ponto que a perícia deve considerar é a possibilidade de reconhecimento de novas comunidades e o acesso a todas as medidas de reparação, que sabemos que nem todas as pessoas atingidas acessam.

A indenização poderá ser a última forma de corrigir essas exclusões, portanto, é imprescindível considerar comunidades até então excluídas.

Não discutir tudo isso nos danos individuais é premiar a Vale com impunidade e assumir que não existe reparação integral, porque esses danos individuais existem e nós sofremos na pele mesmo depois da represa de Retiro Baixo e de Três Marias, ao contrário do que aparece nas propagandas.

## O QUE QUEREMOS?

Que todas as nossas considerações sejam efetivamente inseridas no plano de trabalho da perícia. **Queremos a garantia da participação informada nos DANOS, QUEM DEVE RECEBER, FORMAS DE COMPROVAÇÃO E VALORAÇÃO, de forma detalhada e organizada. É o que significa realmente participar.**

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

Assinam este documento representantes das pessoas atingidas que participaram do Grupo de Trabalho criado para a sua construção:

1. Comissão de Cachoeira do Choro e Encontro das Águas
2. Comissão de Biquinhas
3. Comissão Village das Flores
4. Comissão de Novilha Brava e Campo Alegre

5. Comissão de São Marcos e Santa Cecília (Pompéu)
6. Comissão SG Salto
7. Comissão Formosa
8. Comissão FABURIMA
9. Comissão Paraíso dos Cisnes
10. Comissão Nações Unidas
11. Comissão Da Ponte
12. Comissão Praia das Garças
13. Comissão Ribeirinhos da Calha do São Francisco
14. Comissão Portos de Três Marias
15. Comissão Baixo Paraopeba
16. Comissão Morada Nova - Sede e Entorno
17. Comissão CAPPÁ
18. Comissão Zona Rural de Abaeté
19. CAVAFRO
20. Comissão Portos de Morada Nova de Minas
21. Grupo de Atingidos de Ribeirão do Bagre e Paraíso (Felixlândia)
22. Grupo de Atingidos do Choro
23. Comissão Fazendinhas Baú e Piau
24. Grupo Guerreir@s
25. Grupo Sentinelas
26. Comissão de Angueretá
27. Quilombo Saco Barreiro
28. Comissão Assentamentos
29. Comissão do Povo Kaxixó

Grupo Guerreir@s



Grupo Sentinelas

